



Gilvandro Araújo defende “crivo forte” para recurso contra aprovação por rito sumário

Publicado 20 de Outubro, 2016



Por Iuri Dantas

Enviado especial a Campos do Jordão (SP)
iuri.dantas@jota.info

Um recurso contra a aprovação de ato de concentração em rito sumário pela Superintendência Geral, cuja decisão deve ser tomada em até 30 dias, deve adotar um “duplo viés” e sua admissibilidade enfrenta um “crivo mais forte” do Tribunal Administrativo.

A avaliação foi feita ao **JOTA** pelo conselheiro Gilvandro Vasconcelos de Araújo, durante o 22º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência em Campos do Jordão (SP).

O “duplo viés”, segundo Gilvandro, significa que é preciso demonstrar não apenas como a empresa ou associação pode auxiliar na instrução do processo, no papel de terceiro interessado. E, em segundo lugar, mostrar qual foi o erro cometido pela Superintendência Geral na análise do

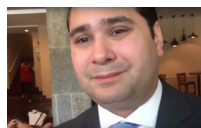
negócio.

Indagado sobre o que deve constar no recurso para convencer o tribunal administrativo sobre o eventual erro da SG, Gilvandro Vasconcelos de Araújo respondeu que o documento deve conter “aquilo que for essencial para poder haver deliberação”.

Recurso contra aprovação em rito sumário



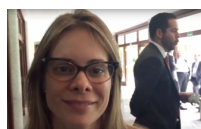
RECOMENDADAS



CONCORRÊNCIA

Por Iuri Dantas

Cade prepara regras para acesso a documentos



CONCORRÊNCIA

Por Iuri Dantas

Estudo de eficiências agiliza trâmite de casos complexos, diz Cristiane Alkmin



JUSTIÇA

Por Iuri Dantas

Acordo para venda de KY assegura compra da Jontex, Olla e Lovetex pela Reckitt Benckiser



CONCORRÊNCIA
Por Iuri Dantas
A 88ª sessão ordinária de julgamento do Cade



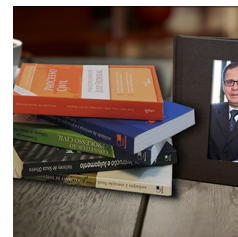
CONCORRÊNCIA
Por Iuri Dantas
Estudo do Cade mostra que Nestle-Garoto não terá mesmo poder de mercado que antes

Recomendados



Barroso libera para julgamento o fim do...

[jota.info](#)
AddThis



O juiz poeta que irritou Renan e deci...

[jota.info](#)